

EDITAL Nº 02/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da **Universidade Franciscana – UFN**, torna público que, no período de **12 a 21 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsas e Taxas Capes PROSUC – Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior, ao Curso de pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Franciscana - UFN.**

I. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Doutorado e Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Nanociências – Doutorado e Mestrado e no Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens.

II. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS

Modalidade	Curso	Número de Cotas	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	01	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 2.200,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.400,00	Ingressantes no curso no semestre 2019/01
Taxa Prosuc Capes Modalidade II	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	01	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.400,00	Ingressantes no curso no semestre 2019/01
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	03	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 1.500,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2019/01
Taxa Prosuc Capes Modalidade II	Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	03	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.100,00	Ingressantes no curso no semestre 2019/01
Bolsa Prosuc Capes Modalidade I	Doutorado em Nanociências	04	Mensalidade de Bolsa de Pós-Graduação–R\$ 2.200,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.400,00	Ingressantes no curso nos semestres 2019/01 e

				2018/02
Taxa Proscuc Capes Modalidade II	Doutorado em Nanociências	02	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.400,00	Ingressantes no curso nos semestres 2019/01 e 2018/02
Bolsa Proscuc Capes Modalidade I	Mestrado em Nanociências	02	Mensalidade de Bolsa de Pós- Graduação-R\$ 1.500,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares – R\$ 1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres 2019/01 e 2018/02
Taxa Proscuc Capes Modalidade II	Mestrado em Nanociências	02	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres 2019/01 e 2018/02
Taxa Proscuc Capes Modalidade II	Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens	03	Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares - R\$1.100,00	Ingressantes no curso nos semestres 2019/01 e 2018/02

III. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

De 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2019

Envio do formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdMV1U5ZUh37TILnbx6yL7-
iujz2f5z3PIUVqEEWmjJaqnVQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdMV1U5ZUh37TILnbx6yL7-
iujz2f5z3PIUVqEEWmjJaqnVQ/viewform)

Ou no local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Sala 610 – Prédio 16 – Conjunto 3

IV. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Nanociências

1) Prova: Será realizada uma prova de interpretação de um artigo científico na área de Nanociências e na língua inglesa. Durante a prova de seleção, o aluno poderá consultar um dicionário de língua inglesa.

2) Análise do Currículo Lattes. O candidato deve entregar impresso, no dia e local da prova, seu currículo lattes. A análise seguirá os critérios e pontuações estabelecidas no **Apêndice A**.

Observações:

- A nota final será a média aritmética entre a nota da prova escrita (peso 50%) e avaliação do currículo (peso 50%).
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

A seleção constará de avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios definidos, neste edital, no Apêndice B (Mestrado) e Apêndice C (Doutorado).

Para critério de desempate entre candidatos será considerada a publicação de artigos em periódicos, na área de Ensino, com o melhor Qualis.

Para a seleção deverá ser entregue, de **12/02/2019 a 21/02/2019**, a seguinte documentação:

- a) Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- b) Cópia impressa do currículo (modelo Plataforma Lattes/CNPq), últimos cinco anos e documentado. Os documentos comprobatórios devem ser numerados, seguindo a mesma sequência da ficha, conforme **Apêndice B e C**, deste Edital;

Local para entrega da documentação:

Central de Atendimento – Prédio 02 – Térreo – Conjunto I da Universidade Franciscana – UFN – Rua do Andradas, 1614 – Santa Maria RS.

Horário: 8:30 às 11:30 e 13:30 às 18:00.

Mestrado Acadêmico em Ensino de Humanidades e Linguagens

A seleção constará de Avaliação do Curriculum vitae, conforme definido no **Apêndice D** deste Edital.

Toda a documentação analisada seguirá os critérios e pontuações estabelecidos no Apêndice D deste Edital.

Para a seleção, deverá ser entregue de **12/02/2019 a 21/02/2019**, a seguinte documentação:

- a) Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- b) Cópia impressa do Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes/CNPq), documentado. Os documentos comprobatórios devem ser numerados, seguindo a mesma sequência do currículo, conforme **Apêndice D** deste Edital;

Local para entrega da documentação: **Central de Atendimento – Prédio 02 – Térreo – Conjunto I da Universidade Franciscana – UFN – Rua do Andradas, 1614 – Santa Maria RS.**

Horário: das 8:30às 11:30 e das 13:30 às 18:00.

V. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA/TAXA

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais da Universidade Franciscana - UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela PROPEC da Universidade Franciscana - UFN e conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPEIS;
- d) quando beneficiário da modalidade I, dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais, com acompanhamento de

- desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- e) quando beneficiário da modalidade II, deverá dedicar-se, no mínimo, 25 horas semanais para as atividades do Curso, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
 - f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
 - g) repassar mensalmente a Universidade Franciscana – UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
 - h) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES.
 - i) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;
 - j) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC/CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;
 - k) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
 - l) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios; se beneficiário da Modalidade II e possuir vínculo empregatício, o mesmo deve estar ligado ao exercício da docência, sendo vedada qualquer outra atividade remunerada em serviço público ou privado, isento ou não de recolhimento de IRPF a não ser com a expressa autorização da Comissão de Bolsas do respectivo Curso. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios;
 - m) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana - UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

- n) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- o) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;
- p) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana - UFN;
- q) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- r) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional.
- s) inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da ICES;

Parágrafo único. A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos ao PROSUC/CAPEES e a Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas instituições, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

VI. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA/TAXA

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPEES, e se atendidas as seguintes condições:

- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando (conceitos nas disciplinas e produção técnico-científica), de acordo com as normas de cada Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPEES;
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;
- c) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos “Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa”.

VII. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Programa de Pós-Graduação em Nanociências

Data: 25 de fevereiro de 2019 - Horário: 09 horas

Local: Sala 619 – Prédio 16 – Conjunto III da UFN.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

27 de fevereiro de 2019, no site www.universidadefranciscana.edu.br.

Entrega de documentação para a Bolsa/Taxa: **De 27 de fevereiro a 08 de março de 2019, no SADEPI.**

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Alves', with a stylized flourish on the left side.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

APÊNDICE A
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS
FICHA DE AVALIAÇÃO

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome:	Nota:
Dados avaliados	Pontuação
Participação em Projetos de Pesquisa/ Extensão: 0,5 ponto por ano (máximo 2,0 pontos)	
Aluno de Iniciação científica: 0,5 pontos por ano	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional): 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional): 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
Trabalhos Completos: 0,5 pontos por trabalho (máximo 2 ponto por ano)	
Livros publicados: 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
Capítulos de livros publicados: 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
Resumos Publicados em Anais de Eventos Internacionais: 0,3 ponto por trabalho.	
Resumos Publicados em Anais de Eventos Nacionais: 0,2 ponto por trabalho.	
Resumos Publicados em Anais de Eventos Regionais: 0,1 ponto por trabalho.	
Total	

APÊNDICE B
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES
MESTRADO ACADÊMICO

Nome do candidato(a): _____

Esta ficha deverá ser apresentada junto com o currículo Lattes, últimos cinco anos e comprovado.

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Formação acadêmica		
Graduação em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia (2 pontos)		
Graduação em outra área (1 ponto)		
Especialização em Educação/Ensino (0,5 pontos por curso)		
Pontos alcançados		
Experiência Profissional/Acadêmica		
Experiência em docência Educação Básica/Superior e/ou em gestão escolar (0,2 pontos por semestre, máximo de 10 anos)		
Experiência profissional na área da educação, exceto docência e gestão (0,1 ponto por semestre, máximo de 10 anos)		
Disciplinas realizadas no Mestrado como aluno não regular (0,2 pontos por disciplina)		
Proficiência em Língua Estrangeira, concedida por instituição de ensino superior (0,1 ponto)		
Iniciação científica/Iniciação à docência/Iniciação tecnológica (0,1 ponto por semestre)		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,1 ponto por semestre)		
Monitoria, Tutoria acadêmica (0,1 ponto por semestre)		
Pontos alcançados		
Produção acadêmica nos últimos cinco anos		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – A1, A2, B1 (0,5 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B2, B3, B4 (0,4 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B5, C ou sem Qualis (0,3 pontos por artigo)		
Livros publicados com corpo editorial (0,8 pontos por item)		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial (0,5 ponto por capítulo)		
Trabalho completo publicado em evento (0,3 ponto por item)		
Resumo expandido/simple em anais (0,2 pontos por item)		
Produção técnica (ministrante palestra, conferência, minicurso/oficina, elaboração de produto educacional validado) (0,4 ponto por item)		
Pontos alcançados		
Pontuação geral na análise de currículo		

APÊNDICE C

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES - DOUTORADO

Nome do candidato(a): _____

Esta ficha deverá ser apresentada junto com o currículo Lattes, últimos cinco anos e comprovado.

ITENS DE ANÁLISE	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Formação acadêmica		
Mestrado em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia, Ensino, Educação (2 pontos)		
Mestrado em outra área (1 ponto)		
Graduação em Matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia (2 pontos)		
Graduação em outra área (1 ponto)		
Especialização em Educação/Ensino (0,5 pontos por curso)		
Pontos alcançados		
Experiência Profissional/Acadêmica		
Experiência em docência Educação Básica/Superior e/ou em gestão escolar (0,2 pontos por semestre, máximo de 10 anos)		
Experiência profissional na área da educação, exceto docência e gestão (0,1 ponto por semestre, máximo de 10 anos)		
Disciplinas realizadas no Doutorado como aluno não regular (0,2 pontos por disciplina)		
Proficiência em Língua Estrangeira, concedida por instituição de ensino superior (0,1 ponto)		
Iniciação científica/Iniciação à docência/Iniciação tecnológica (0,1 ponto por semestre)		
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,1 ponto por semestre)		
Monitoria, Tutoria acadêmica (0,1 ponto por semestre)		
Pontos alcançados		
Produção acadêmica nos últimos cinco anos		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – A1, A2, B1 (0,5 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B2, B3, B4 (0,4 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados Qualis/Capes – B5, C ou sem Qualis (0,3 pontos por artigo)		
Livros publicados com corpo editorial (0,8 pontos por item)		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial (0,5 ponto por capítulo)		
Trabalho completo publicado em evento (0,3 ponto por item)		
Resumo expandido/simple em anais (0,2 pontos por item)		
Produção técnica (ministrante palestra, conferência, minicurso/oficina, elaboração de produto educacional validado) (0,4 ponto por item)		
Pontos alcançados		
Pontuação geral na análise de currículo		

APÊNDICE D

MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS ANÁLISE CURRICULAR

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação (cópia dos documentos comprobatórios numerados seguindo a mesma sequência do currículo), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada abaixo. Para critério de desempate entre candidatos será considerada a publicação de artigos completos em periódicos de Ensino com o melhor Qualis.

Nome do candidato: _____

Curso de graduação: _____ Ano de conclusão: _____

Informações curriculares para análise curricular	Pontuação atribuída pelo candidato (a)	Pontuação atribuída pela comissão de seleção
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> (0,5 ponto por curso, máximo 1 ponto)		
Iniciação Científica, extensão e/ou à docência, financiada por Instituição de Ensino Superior ou por Órgão de Fomento. (0,5 ponto por ano, máximo 1 ponto)		
Intercâmbio profissional ou acadêmico internacional ou nacional (1 ponto)		
Experiência profissional no uso de tecnologias (no designer gráfico, na edição de vídeo, no uso de drone, em cursos a distância) (até 1 ano – 0,5 ponto. Acima de 1 ano, 1 ponto)		
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo, máximo de 2 pontos)		
Artigos completos publicados em períodos de Ensino com Qualis (A1, A2 B1, B2, B3) (0,5 por artigo, máximo 1 ponto)		
Capítulos de livros publicados com corpo editorial: 1 ponto por capítulo, máximo de 2 pontos)		
Trabalhos (artigos completos e/ou resumos) publicados em anais de eventos (congressos, simpósios e outros) (0,5 ponto por artigo, máximo 1 ponto)		
Total (máximo 10 pontos)		